



JANAÍNA FRANÇA DE ANDRADE ANTUNES

**A EXTINÇÃO DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR ATO CULPOSO: A
Retroatividade dos processos administrativos.**

Caçapava
2022

JANAÍNA FRANÇA DE ANDRADE ANTUNES

**A EXTINÇÃO DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR ATO CULPOSO: A
Retroatividade dos processos administrativos.**

Planejamento de Pesquisa apresentado ao professor tutor da Disciplina Trabalho de Conclusão de Curso – Projeto de Pesquisa, da Faculdade Santo Antônio, como requisito de aprovação e aproveitamento de créditos.
Prof. Tutor: Prof. Dr. Rafael Hoffmann

Caçapava
2022

SUMÁRIO

1 IDEIA	01
2 PLANO DE INTENÇÃO	02
3 REVISÃO DA LITERATURA	03
4 PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	04
5 REFERÊNCIAS	05
6 BIBLIOGRAFIA	06

1 IDEIA

O tema escolhido é: **A EXTINÇÃO DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR ATO CULPOSO: A Retroatividade dos processos administrativos.**

Em outubro de 2021, tivemos mudanças bastante significativas no rol de improbidade administrativa com a nova Lei federal 14.230/21, que foi sancionada pelo atual Presidente, Jair Bolsonaro. Essa Lei determinou a efetivação de responsabilização somente quando comprovando o dolo do agente, afastando a responsabilidade dos agentes em casos contrários, desta forma, extinguindo a improbidade administrativa por ato culposo. A pesquisa irá discorrer de forma geral sobre as alterações da nova Lei, com enfoque na extinção da improbidade administrativa e quais as possibilidades de retroatividades dentre os processos em curso e os que já tramitaram em julgado.

2 PLANO DE INTENÇÃO

Apresentar a administração pública de modo geral, focando no direito administrativo, trabalhar em cima do princípio da improbidade administrativa, elencando as mudanças que a nova lei federal 14.230/21 trouxe, com destaque ao afastamento da improbidade administrativa por ato culposo e na retroatividade dos processos administrativos.

Link artigo que inspirou o tema: <https://www.migalhas.com.br/depeso/354315/o-fim-da-improbidade-por-ato-culposo-por-que-cao-tanta-indignacao>

3 REVISÃO DA LITERATURA

FERREIRA MENDES, Gilmar. “Nova lei da Improbidade Administrativa: Inspirações e Desafios”. Editora Almedia, 2022.

RUFINO, Jacqueline. “Lei de Improbidade Administrativa – 1ª Edição (2022)”. Editora Juspodvm, 2022.

MEDINA OSÓRIO, Fábio. “Teoria da Improbidade Administrativa 6ª Edição”. Editora Revista dos Tribunais, 2022.

BRAGA MADALENA, Luiz Henrique. “STF decide pela irretroatividade parcial da reforma na Lei de Improbidade. ” Conjur, 05 de setembro de 2022. Link: <
<https://www.conjur.com.br/2022-set-05/direitos-fundamentais-stf-irretroatividade-parcial-reforma-lei-improbidade>>

4 PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

4.1. INTRODUÇÃO – TEMA E PROBLEMATIZAÇÃO

O assunto a ser estudado é a Retroatividade dos processos administrativos ainda em curso, e também, em trânsito julgado, que abrangem a extinção da improbidade administrativa por ato culposo, alteração trazida pela Lei Federal 14.230/21.

São levantadas questões a respeito da retroatividade desses processos, se ela ocorre de forma parcial ou integral, em específico, em quais situações é permitida a retroatividade.

Por tratar-se de uma Lei recente, mesmo já sancionada, ainda levanta muitas discussões e opiniões divergentes sobre o tema, o que torna relevante uma pesquisa mais detalhada, desde os aspectos gerais da Nova Lei, até o foque principal do projeto que é a retroatividade dos processos diante da extinção da improbidade administrativa por ato culposo.

4.2. JUSTIFICATIVA

A retroatividade das leis, apesar de ser taxativa as hipóteses, ainda é um tema que gera discussões em diversos meios jurídicos. Leis atuais que definem uma nova condição para a retroatividade acabam destacando-se e criando um novo epicentro para opiniões diversas.

Apesar dos diversos pontos de vistas sobre o tema, o STF já decidiu em quais casos cabe a retroatividade, e este será o enfoque da pesquisa.

4.3. OBJETIVOS

O principal objetivo deste Projeto de Pesquisa é apresentar de forma geral e sucinta as alterações trazidas pela nova Lei Federal 14.230/21, e de maneira detalhada e espessa a mudança no rol da improbidade administrativa que antes admitia a modalidade culposa, e após a lei ser sancionada, tal tema foi extinto, alterando a forma como os processos serão julgados.

4.3.1 GERAL

Alterações no rol de improbidade administrativa, em especial, na extinção do ato culposo, trazidas pela nova Lei Federal 14.230/21.

4.3.2 ESPECÍFICOS

- Lei 14.230/21
- Improbidade administrativa
- A Extinção da Improbidade administrativa por ato culposo
- Retroatividade Processual
- Conclusão

4.4. METODOLOGIA DA PESQUISA

- Pesquisa Bibliográfica.

4.5. CRONOGRAMA

	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai
Entrega do Template de Planejamento						
Pesquisa do Tema						
Pesquisa Bibliográfica						
Apresentação e discussão dos dados						
Elaboração do trabalho						
Entrega do trabalho						

5 REFERÊNCIAS

RUFINO, Jacqueline. “Lei de Improbidade Administrativa – 1ª Edição (2022)”. Editora Juspodvm, 2022.

MEDINA OSÓRIO, Fábio. “Teoria da Improbidade Administrativa 6ª Edição”. Editora Revista dos Tribunais, 2022.

BRAGA MADALENA, Luiz Henrique. “STF decide pela irretroatividade parcial da reforma na Lei de Improbidade. ” Conjur, 05 de setembro de 2022. Link: <
<https://www.conjur.com.br/2022-set-05/direitos-fundamentais-stf-irretroatividade-parcial-reforma-lei-improbidade>>

6. BIBLIOGRAFIA

FERREIRA MENDES, Gilmar. “Nova lei da Improbidade Administrativa: Inspirações e Desafios”. Editora Almedia, 2022.